

**INFORMAÇÃO****PROCESSO 21250/26****ASSUNTO: Anulação de guia de receita superior a €15**

No dia 16/04/2026 foi emitida o documento de receita n. 7185/26 com o valor incorreto de €61 500,00, quando devia ter sido emitida no valor de €6,15.

De forma a corrigir o erro, foi emitida a guia de receita n.º 7187/26 com o valor correto de €6,15.

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.

Nos termos da alínea f) do ponto 2.1.1. da Ordem de Serviço n.º 4/2022, relativa ao controlo da receita para o ano de 2022, os serviços municipais emissores de receita deverão garantir a anulação regular, com periodicidade mínima trimestral, de documentos de receita emitidos incorretamente, nos termos do disposto na NCI.

Submete-se o presente processo à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, ser proposta em reunião de Câmara Municipal a anulação do documento de receita n.º m7185/26 por ter sido emitido incorretamente.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Lurdes Ferreira

Parecer:	Despacho:
-----------------	------------------